



ATO DO PRESIDENTE Nº 008/2026

(Dispõe sobre a evolução funcional dos servidores de acordo com a Lei Complementar nº 222/2026)

JOÃO DOMINGUES MENDES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 179/2023 que dispõe sobre a nova estrutura administrativa da Câmara Municipal de Embu-Guaçu;

CONSIDERANDO o Capítulo X – Do Plano de Evolução Funcional, artigos 41 ao 56, da Lei Complementar nº 179/2023, que estabelece a evolução horizontal e vertical dos servidores;

RESOLVE:

Art.1º. Conceder funcionalmente os servidores efetivos da Câmara Municipal de Embu-Guaçu, nos seguintes grupos ocupacionais, referências e quantidade de pontos:

MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	Nível	Refer.	Pontos
000001	AGNALDO PEREIRA DE CAMARGO	Agente de Serviços de Contabilidade	C	II	8	281
000329	ANTONIO WALDIR SILVA FILHO	Agente Administrativo Geral	A	II	1	308
000297	CAMILA ROBERTA FERREIRA	Agente de Serviços Técnicos Legislativo	A	V	1	1070
000322	ERICK HONÓRIO DA SILVA SOUZA	Analista de Tecnologia da Informação	E	III	1	545
000323	FERNANDO DE ANDRADE PAIVA	Agente de Serviços Parlamentares	A	III	1	1034
000176	JOSE ROBERTO GARCIA SORIA	Supervisor de Serviços Parlamentares	C	V	3	1070
000307	LUCAS BERTAN POLICICIO	Procurador Jurídico do Legislativo	F	IV	1	816
000162	PATRICIA OLIVEIRA SILVA	Agente de Serviços Administrativos Financeiro	C	V	3	1319
000320	RENATO DA SILVA ALMEIDA	Agente de Serviços Parlamentares	A	III	1	985
000321	RENAN BORGES DE BARROS	Agente de Serviços Parlamentares	A	II	1	250
000330	RICARDO OLIVEIRA TORRES	Agente Administrativo Geral	A	II	1	347
000245	TASSIA ALVES LUZ	Agente de Serviços Técnicos Legislativo	A	V	2	1070



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Art.2º. Os servidores terão o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Ato do Presidente, para interposição de recurso à Escola do Legislativo, desde que devidamente fundamentado.

Art.3º. Caso o servidor não concorde com a evolução, em virtude de irregularidade, ficará com o seu vencimento congelado até alcançar o tempo e/ou requisitos necessários para receber os benefícios deste plano de cargos, tendo direito apenas às correções e reajustes aplicáveis a todos os demais servidores.

Art.4º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01º de março de 2026.

Embu-Guaçu, 01º (primeiro) de abril de 2026.

João Domingues Mendes
Presidente

Dina Araujo de Melo
Secretária Administrativa

Publicado e registrado na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Embu-Guaçu, 01º (primeiro) de abril de 2026.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9613-000D-833F-EEC6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOÃO DOMINGUES MENDES (CPF 295.XXX.XXX-90) em 01/04/2026 08:59:03 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



DINA ARAUJO DE MELO (CPF 025.XXX.XXX-47) em 01/04/2026 09:02:27 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmembuguacu.1doc.com.br/verificacao/9613-000D-833F-EEC6>